



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1516/SSO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Da declaração de nulidade da Portaria nº 1494/ANAC, de 09 de Setembro de 2010.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria 1041/SSO de 8 de ABRIL de 2010, com fundamento no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e considerando o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC nº 119 – Certificação: Operadores Regulares e Não Regulares, bem como na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nula, por motivo de inexistência de fundamento para o ato, a Portaria nº1494/ANAC, de 09 de Setembro de 2010, que suspendeu o Certificado de Empresa de Transporte Aéreo da empresa AERO STAR TÁXI AÉREO LTDA, nº de Cheta 2006-07-2CKF-03-02, datado de 19 de Janeiro de 2007.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral